



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 445, DE 30 DE ABRIL DE 1970.

Autoriza a abertura de credito su-
plementar a verba que especifica:

O PREFEITO DE PARELHAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sa-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-
brir, no corrente exercício, o credito suplementar da impor-
tância de RCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), à verba
abaixo especificada:

	4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E	
	BEM ESTAR SOCIAL.	
	4.3 Serviço de Saúde e Bem Estar Social	
3.0.0.0.72	Despesas Correntes	
3.2.0.0.72	Transferências Correntes	
3.2.7.5.72	Pessoas	
	Auxílio doença	2.000,00
	Total da Suplementação	2.000,00

Art. 2º - Constitui recursos financeiros para fazer fã
ce a despesa de que trata o artigo anterior, nos termos do
item 1, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-
ço de 1964, o saldo do exercício anterior, devidamente com-
provado em Balanço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Parelhas,
30 de abril de 1970.

Dr. Mauro Medeiros

Dr. Mauro Medeiros
PREFEITO.

Durval Buriti

Durval Buriti
SECRETARIO.